



**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA
REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

Aos **26** dias do mês de **novembro** do ano de **2025**, às **14h** horas, na sala de reunião das comissões, realizou-se a 45ª Reunião Ordinária da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, sob a presidência do Vereador Dyckson Freitas do Santos, que verificou a presença dos Vereadores Carlos Alberto Minet, João Batista de Assis. O Presidente declarou aberta a sessão e em seguida, passou-se à análise das matérias constantes na ordem do dia. **Inicialmente**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 056/2025**, que “Institui gratificação pelo exercício das funções de pregoeiro, agente de contratação, membros da comissão de contratação, membros da equipe de apoio e dá outras providências, no âmbito da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. **Logo após**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 058/2025**, que “Autoriza o Município de Venda Nova do Imigrante a repassar recursos financeiros ao Rio Branco Futebol Clube, a título de patrocínio, no ano de 2026.”. Aguardando a documentação solicitada. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 059/2025**, que “Institui a bonificação por desempenho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), cria a comissão da bonificação por desempenho e dá outras providências.”. Em reunião conjunta, foi recepcionado o presidente do sindicato dos servidores, Senhor Luiz Henrique Araujo Pacheco, no qual o mesmo realizou a gravação da reunião sem o consentimento dos participantes. Em seguida, foi recepcionado pela comissão o secretário de Educação, Tiago Altoé e o gerente de departamento Cristiano Dias Florindo, onde esclareceram o projeto para os vereadores. Após análise das comissões, o mesmo foi aprovado por **unanimidade**. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 061/2025**, que “Altera a Lei Municipal nº 1.370, de 14 de maio de 2020, que institui e disciplina a concessão, controle e instituição de suprimento de fundo para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, adequando-a à nova lei de licitações e contratos administrativos.”. Permanece em análise pela comissão. **A seguir**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 063/2025**, que “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.”. Em análise pela comissão. **Logo após**, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 009/2025**, que “Altera a Lei Complementar nº 1.656, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, acrescentando os parágrafos 12, 13 e 14 ao art. 92.”. Em análise pela comissão. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 010/2025**, que “Altera a Lei Complementar nº 1.647/2024, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.”. Em análise pela comissão.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, por mim, Maria Fernanda Tesch Monhol, Assessora Parlamentar, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros da comissão.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
Presidente

CARLOS ALBERTO MINET
Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Secretário

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://camaravni.atacomassinaturaeletronica.com.br> com o identificador 32003200350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.